



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO N° 407, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	PIAPS - SAÚDE QUILOMBOLA	Suplementação		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(1878)	3.272,00	
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de setembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

